

Fls. 8
10/11
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL Nº 25/78
de 04 de dezembro de 1.978

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 896
de 04 de dezembro de 1.978

"Dispõe sobre transposição de recursos no valor de Cr\$. 3.000,00 (tres mil cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar no Setor de Finanças a seguinte transposição de recursos destinada à aquisição de materiais de consumo para a Secretaria da Câmara:

Da Dotação

Poder Legislativo
Secretaria da Câmara
01010212017 - 3140.00 - Encargos Diversos Cr\$. 3.000,00

Para a Dotação

Poder Legislativo
Secretaria da Câmara
01010212017 - 3120.00 - Material de Consumo.... Cr\$. 3.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1.978


SEBASTIÃO ALVIR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.


OSWALDO HADDAD
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO